LEI N° 495/2011

SÚMULA: "DISPÕE DA CRIAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL NELCI CAPITANI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART 1º Fica Criada a Estrada Municipal, Denominada de "**LINHA 24",** localizada na linha da mesma denominação do P.A. Escol Sul.

Parágrafo Único – A estrada de que o ***caput*** do Artigo obterá o seguinte trecho de percurso:

Inicia no Leito da BR – MT 206, Km 24, Lado Esquerdo, com extensão de **17.000m (Dezessete Mil Metros)** finalizando na divisa do Município de Cotriguaçú/MT;

ART 2º - Fica determinada a inclusão da Estrada "Linha 24", no Plano Rodoviário Municipal, para a devida manutenção e conservação do seu trajeto.

ART 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 25 de abril de 2011.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal
Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. **012/2001** de **26/01/2001.**

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração

AVENIDA TARUMÃ, Nº. 116 - CENTRO – CNPJ 04.213.678/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 /1315